



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 098/2023

SEXTO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Mariana e a Empresa MASTERIX ASSESSORIA, COMUNICAÇÃO E SISTEMAS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual isento, com sede nesta Cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35420-003, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em Exercício, Juliano Vasconcelos Gonçalves e a empresa **MASTERIX ASSESSORIA, COMUNICAÇÃO E SISTEMAS LTDA**, com sede na Rua M, nº 138, bairro Jardim Inconfidentes, Mariana/MG, inscrita no CNPJ nº 07.521.094/0001-93 e Inscrição Estadual nº 001.039764.00-56, aqui representada pelo sócio Luciano Lage Torres Alves, doravante denominados respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 098/2023, originário da **ARP nº 039/2022**, cuja celebração foi autorizada no **Processo licitatório PRC 273/2021 – Pregão PRG 094/2021 – Registro de Preço SRP 114/2021**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUVIDORIA E DE TECNOLOGIA EM INFORMAÇÃO, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Conforme acordado entre as partes, o presente Termo Aditivo tem como objeto:

1.1. A compatibilização do horário de funcionamento do posto de atendimento da ouvidoria ao horário de funcionamento da sede da Prefeitura Municipal, das 08 às 17 horas;

1.2. O decréscimo do quantitativo do item 03, constante do Contrato nº 098/2023, nos termos do art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme item 1.3 e planilha 01 deste termo.

Planilha 01: Decréscimo do quantitativo do item 03 do Contrato nº 098/2023.

Item / Descrição	Un.	Quant. 12 meses, conforme o 5º termo aditivo (A)	Medições (meses de março a junho 2026) (B)	Quant. remanescente 5º Termo aditivo (C)	Decréscimo (D)	Quant. após Decréscimo (E=A-D)	Valor Unitário (F)	Valor decrescido (G=DXF)
03 - Atendente operador do sistema de ouvidoria	Un.	72	24	48	16	56	R\$ 3.738,95	R\$ 59.823,23

1.3. A partir de 1º de julho de 2026, o item 3 (subitem 4.1.1 e 4.1.5 do lote 1 do termo de referência) passarão ser executados conforme disposto a seguir:

1.3.1. O posto de atendimento deverá operar com 4 atendentes operadores do sistema de ouvidoria, mantendo a jornada de 6 horas diárias de cada atendente;

1.3.2. O horário de funcionamento do posto de atendimento da ouvidoria deverá ser de 08 às 17 horas, sendo que o turno de cada atendente deverá ser definido pela contratada.

Cláusula Segunda - DO VALOR

Nos termos da cláusula primeira do presente aditivo, o valor total do contrato passará a ser de R\$ 693.698,46 (seiscentos e noventa e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos), conforme planilha 02 abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Planilha 02: Valor do termo aditivo.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor Total
02	Licença de uso de sistema e serviço de gerenciamento de ouvidoria	Mensal	12	R\$ 3.923,04	R\$ 47.076,46
03	Atendente operador do sistema de ouvidoria	Unid.	56	R\$ 3.738,95	R\$ 209.381,31
04	Coordenador de equipe ouvidoria municipal	Unid.	12	R\$ 5.384,80	R\$ 64.617,61
06	Manutenção de pontos de atendimento	Unid.	12	R\$ 11.829,46	R\$ 141.953,51
08	Locação mensal de licença de uso de sistema de pesquisa	Mensal	12	R\$ 844,96	R\$ 10.139,54
09	Realização de coleta de dados	Serviço	12	R\$ 8.449,61	R\$ 101.395,37
14	Locação mensal de licença de uso do sistema de painel de transparência e ações institucionais	Mensal	12	R\$ 3.258,92	R\$ 39.107,10
16	Locação mensal de licença de uso de sistema de controle	Mensal	12	R\$ 784,60	R\$ 9.415,14
18	Locação mensal de licença de uso de sistema de comunicação interna	Mensal	12	R\$ 1.508,86	R\$ 18.106,26
21	Treinamento na sede da CONTRATADA	Horas	300	R\$ 96,55	R\$ 28.966,43
22	Apoio técnico na sede da CONTRATANTE	Horas	300	R\$ 78,47	R\$ 23.539,73
TOTAL					R\$ 693.698,46

Cláusula Terceira - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente termo aditivo o atendimento das medidas de contingenciamento, adotadas pela atual gestão, possibilitando assim a continuidade da prestação dos serviços.

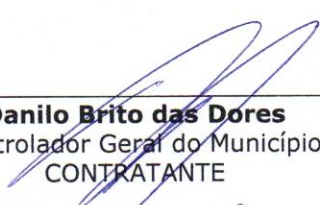
Salientamos que o TCE/MG, no processo 1188209, em recente resposta à consulta de procedência da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo, concluiu que "no caso de acordo entre as partes, não há limitação expressa quanto ao percentual a ser acrescido ou diminuído ao contrato, sendo possível a alteração das quantidades indispensáveis à consecução do objeto, desde que comprovado o interesse público e a necessidade da alteração para a eficiente execução contratual".

Cláusula Quarta - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, e seus aditivos anteriores, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 08 de junho de 2026.


Danilo Brito das Dores
Controlador Geral do Município
CONTRATANTE


Bruno Ricardo de Freitas
Secretário Municipal de Esportes Eventos e Comunicação


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Luciano Lage Torres Alves
MASTERIX Assessoria, Comunicação e Sistemas Ltda.

Testemunhas: 1. _____

2. _____